

**Lei nº 147, de 27 de setembro de 1.962**

(Autoriza a doação de terrenos no Cemitério Municipal da Séde)

**ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou o projeto de lei nº 20/62 e ela promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar, com isenção completa de taxas e emolumentos, os seguintes terrenos no Cemitério Municipal da Séde:

- a) - a favor do Asilo S. Vicente de Paulo, o terreno onde foram inumados os despojos da D<sup>ca</sup> **LINDA MARIA DA CONCEIÇÃO**, falecida em 13 de março passado;
- b) - a favor de Sebastião Soares, o terreno onde foram inumados os despojos de sua mãe **Dona JOAQUINA CECÍLIA DE JESUS**, falecida em 1 de agosto passado.

Parágrafo único - Na doação referida na letra "a", será incluído também o respectivo carneiro mortuário, construído pelo Município.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal, expedirá os competentes alvarás, com relação às doações autorizadas por esta lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Cumpra-se, registre-se e publique-se, na forma costumeira.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 27 de Setembro de 1.962.



SECRETARIA  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
STA. CRUZ DO RIO PARDO

Onofre Rosa de Oliveira  
Pref. Municipal

ROMEU RODRIGUES  
SEC. QUARTETO

SE  
PREFEI  
A. CRU

Registrada no livro próprio nº 3 e publicada  
nesta Secretaria em 27 de Setembro de 1.962.



PEDRO ALENCAR SILVEIRA  
Sub. Secretário